



23 de setembro de 2005
107/2005-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Corretoras Associadas

**Ref.: Informações sobre Corretagens Praticadas nos Mercados da
BM&F – Atendimento ao Comitê de Ética.**

Prezados Senhores,

Conforme o Ofício Circular 089/2005-DG, de 11/08/2005, o Conselho de Administração deliberou que a BM&F deverá prover o Comitê de Ética de informações sobre os valores de corretagem cobrados pelas Corretoras.

Serão objeto de avaliação preliminar pela Bolsa todas as Corretoras que praticarem valores médios de corretagem no período considerado, em qualquer mercado da BM&F, abaixo do valor apurado para o primeiro quartil da distribuição total. No desenvolvimento de tal análise, a Bolsa levará em conta os volumes negociados e também a natureza da atividade dos clientes das Corretoras envolvidas.

Em vista da mencionada deliberação, as Corretoras deverão encaminhar à BM&F, até o quinto dia útil de cada mês, arquivo eletrônico com os valores de corretagem praticados no mês anterior, de acordo com o leiaute anexo. O envio dessas informações terá início no mês de outubro, ou seja, o arquivo contendo os valores de corretagem praticados no mês de setembro deverá ser encaminhado à BM&F até o dia 07/10/2005.

Ressaltamos que as Corretoras serão responsáveis pelas informações encaminhadas, devendo manter à disposição do Departamento de Auditoria da BM&F a documentação comprobatória da sua veracidade. Devido à natureza sigilosa das informações, todos os dados enviados serão analisados no âmbito do Departamento de Auditoria.

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970



107/2005-DG

.2.

Por fim, informamos que a BM&F manteve contato com empresas provedoras de serviços de informática (*softwarehouses*), às quais submeteu o leiaute do arquivo eletrônico de que trata este Ofício Circular. Com essa medida, será mais fácil para as Corretoras gerar o arquivo com os dados solicitados.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral



Anexo ao Ofício Circular 107/2005-DG

LEIAUTE DO ARQUIVO ELETRÔNICO COM VALORES DE CORRETAGEM

Dentre outras informações definidas no leiaute de arquivo apresentado a seguir, as Corretoras deverão encaminhar à BM&F, até o quinto dia útil de cada mês, os seguintes dados:

- Cliente para o qual as operações foram especificadas (no caso de operação realizada para PLD, será considerado o CNPJ da conta vinculada ao PLD cadastrada na Corretora) ou Corretora-destino para a qual as operações foram repassadas;
- Mercadoria/mercado;
- Característica da operação (normal, *day trade*, liquidação, outras);
- Corretora-origem (quando se tratar de repasse recebido de outra Corretora);
- Corretagem paga no mês pelo cliente para a Corretora, discriminada por mercadoria/mercado, característica da operação e Corretora-origem;
- Corretagem paga pela Corretora-destino para a Corretora-origem, discriminada por mercadoria/mercado e característica da operação, quando se tratar de repasse recebido.

Exemplo

CORRETORA: 11111

MERCADORIA: DI1

MERCADO: FUTURO

CARACTERÍSTICA DA OPERAÇÃO: NORMAL

Especificação ou Repasse Enviado	CNPJ/CPF do Cliente ou CNPJ da Corretora-destino	Código do Cliente ou da Corretora-destino	Corretagem Paga pelo Cliente ou pela Corretora-destino	Corretora-Origem	Corretagem Paga para Origem	Quantidade Negociada no Mês
E	xxx.xxx.xxx	1	1.000,00	99999	800,00	20
E	xxx.xxx.xxx	1	1.700,00	88888	1.300,00	35
E	yyy.yyy.yyy	2	400,00	11111		5
R	zzz.zzz.zzz	55555	300,00	11111		5

A primeira coluna da tabela indica se as informações referem-se a operações especificadas (E) pela Corretora para seus clientes (inclusive PLDs) ou a



107/2005-DG

.ii.

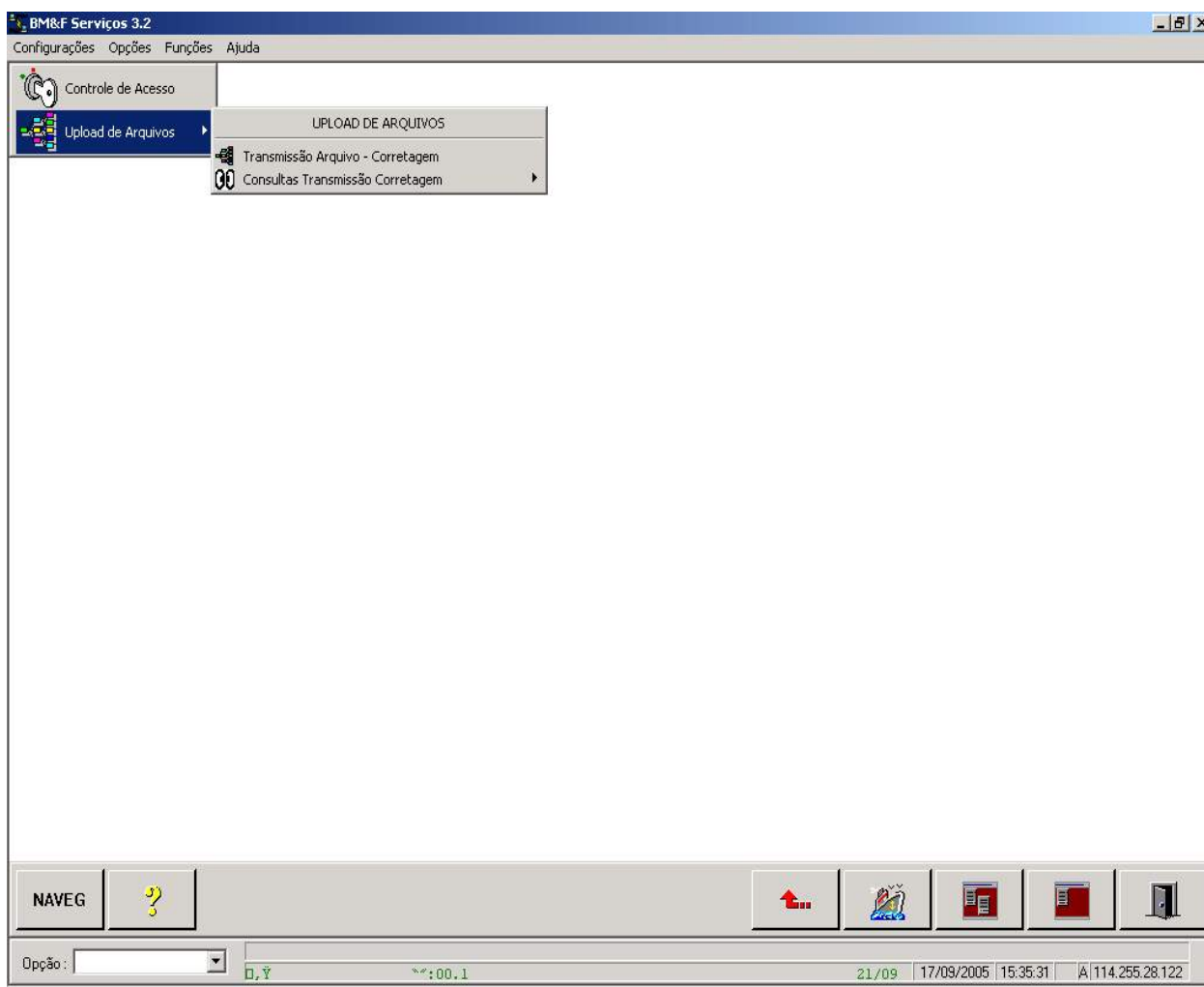
operações executadas pela Corretora e repassadas (R) para outras Corretoras (repasses enviados para Corretora-destino). A segunda coluna traz, conforme o caso, o CNPJ/CPF do cliente para o qual as operações foram especificadas ou o CNPJ da Corretora para a qual as operações foram repassadas. A terceira coluna mostra, conforme o caso, o código da conta do cliente ou o código da Corretora-destino. A quarta coluna contém, conforme o caso, o valor de corretagem pago pelo cliente ou pela Corretora-destino para a Corretora. A quinta coluna exibe o código da Corretora que executou a ordem, ou seja, da Corretora-origem. A sexta coluna remete ao valor de corretagem pago pela Corretora para a Corretora-origem, quando se tratar de recebimento de repasse. A sétima coluna apresenta a quantidade total negociada no mês em cada caso.

A seguir, é explicada a forma de envio do arquivo, via Extranet BM&F. O leiaute completo do arquivo é demonstrado na seqüência.

UP.C.11 – Upload de Arquivos – Transmissão Arquivo – Corretagem

Nesta função o Negociador poderá utilizar a função de *upload* de arquivo para transferir estas informações aos sistemas da BM&F.

O usuário deverá acessar o aplicativo BM&F Serviços na opção “Upload de Arquivos – Transmissão Arquivo – Corretagem” (Opção: UPC11).



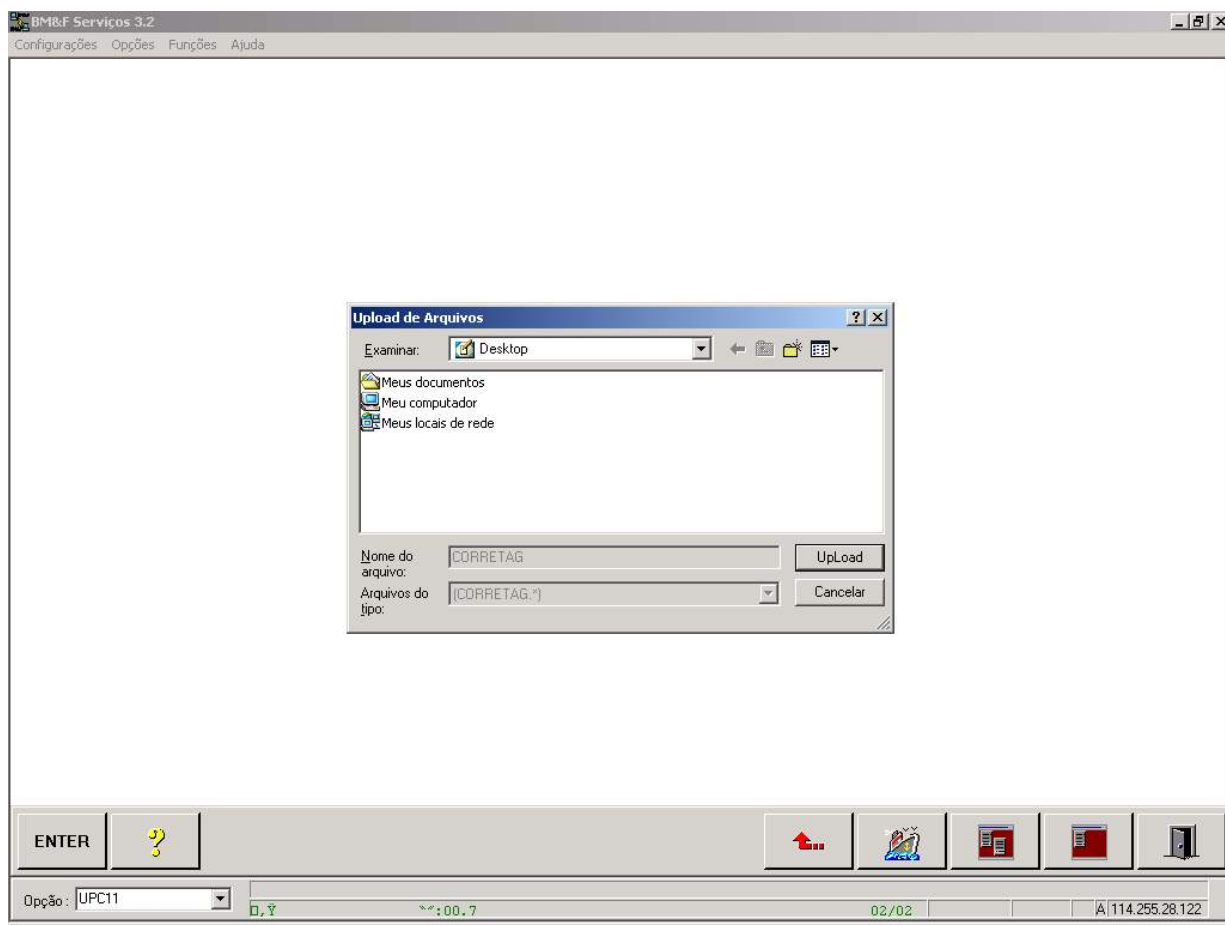


107/2005-DG

.iv.

UP.C.11 – Upload de Arquivos – Transmissão Arquivo – Corretagem

O usuário deverá selecionar o diretório que contenha o arquivo “corretag.txt” conforme apresentado no leiaute abaixo.





107/2005-DG

.V.

Leiaute do Arquivo (Corretag.txt)

Registro Header					
Campo	Form.	Tam.	Inic.	Fim	Descrição
Constante Fixa	A	15	1	15	'** UPLOAD HDR'
COD-SERVIÇO	A	15	16	30	'UP/TF/C005/0001'
DAT-MOVIMENTO	N	8	31	38	Data do pregão no formato AAAAMMDD
DAT-LOTE	N	8	39	46	Data de criação do lote no formato AAAAMMDD
HOR-LOTE	N	6	47	52	Hora de criação do lote no formato HHMMSS
COD-USUÁRIO	N	6	53	58	Código da corretora na BM&F.

Registro Detalhe					
Campo	Form	Tam.	Inic.	Fim	Descrição
SEQ-IDENT-TRANSAÇÃO	N	6	1	6	Identificação da transação. numeração seqüencial dentro do lote que serve para identificar uma transação lógica.
SEQ-COMPL-TRANSAÇÃO	N	3	7	9	Seqüência dentro de uma transação
TIPO-REGISTRO	N	02	10	11	01 – Especificadas na corretora 02 – Operações repassadas
ANO-MÊS-REFERÊNCIA	N	6	12	17	Ano e mês de referência
COD-NEGOCIADOR	N	6	18	23	
COD-CLIENTE-CORRETORA-DESTINO	N	6	24	29	Tip. Registro 01 – código do cliente Tip. Registro 02 – código da corretora destino
TIPO-PESSOA	A	1	30	30	Tipo de Pessoa
NUM-DOCUMENTO	N	19	31	49	Tip. Registro 01 – Documento do cliente Tip. Registro 02 – Documento da Corretora Destino
COD-MERCADORIA	A	3	50	52	Obs. – para estratégia mostrar mercadoria negociada ex. FRC
MERCADO	A	1	53	53	1 – DISP 2 – FUTURO 3 – OPÇÕES DISP. 4 – OPÇÕES FUT 5 – TERMO
TIP-CORRETAGEM	A	1	54	54	N – NORMAL D – DAY TRADE L – LIQUIDAÇÃO



107/2005-DG

.vi.

					O – OUTROS
IND-CLIENTE-VINCULADO	A	1	55	55	'S' – SIM 'N' – NÃO
COD-NEGOCIADOR-ORIGEM	N	6	56	61	Código do negociador origem do repasse – somente para registro tipo 01
VAL-CORRETAGEM-PAGA-CLIENTE-CORRETORA-DESTINO	N	19	62	80	Valor da corretagem, formato 17 inteiras e 2 decimais Tip. Registro 01 – valor da corretagem paga pelo cliente para a corretora Tip. Registro 02 – Valor da corretagem paga pela corretora destino.
VAL-CORRETAGEM-REPASSADA-ORIGEM	N	19	81	99	Valor da corretagem repassada para corretora origem, formato 17 inteiras e 2 decimais – somente para registro tipo 01
QTDE-CONTRATOS	N	7	100	106	Qtde de contratos utilizada na apuração – total do mês

Registro Trailer					
Campo	Form.	Tam.	Inic.	Fim	Descrição
Constante Fixa	A	15	1	15	'** UPLOAD TRL'
COD-SERVIÇO	A	15	16	30	'UP/TF/C005/0001'
DAT-MOVIMENTO	N	8	31	38	Data do Pregão no formato AAAAMMDD
DAT-LOTE	N	8	39	46	Data de criação do lote no formato AAAAMMDD
HOR-LOTE	N	6	47	52	Hora de criação do lote no formato HHMMSS
COD-USUÁRIO	N	6	53	58	Código da corretora na BM&F.
QTD-REGISTROS	N	6	59	64	quantidade de registros do lote incluindo header e trailer

UP.C.12 – Upload de Arquivos – Consultas Transmissão – Corretagem

Após a realização da transmissão de arquivos, será possível consultar os lotes transferidos (UP.C.121), as transações transferidas (UP.C.122) e as transações inconsistentes (UP.C.123), como demonstrado na tela abaixo.

